

EDITAL № 01/2018 CHAMADA DE ARTIGOS PARA A REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

O editor-chefe da .def - Revista da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, previstas no Regimento da Revista aprovado pela Resolução nº 111/2017, da Defensoria Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, considerando que a revista é uma publicação jornalística e acadêmica, tendo por finalidade a difusão de conteúdo relacionado com os objetivos e funções institucionais da Defensoria Pública, cuja linha editorial é marcada pela análise crítica de questões de repercussão no meio social e jurídico, e a veiculação de diferentes pontos de vista sobre temas que, direta ou indiretamente, possam contribuir para atenuar a vulnerabilidade de cidadãos e grupos sociais, com foco na qualidade e seriedade do conteúdo, com linguagem acessível; PUBLICA o presente edital de chamada de artigos para publicação de sua Edição nº 3 – Maio/2018, nos seguintes termos:

- 1. Os artigos submetidos à análise deverão ser inéditos.
- 2. O arquivo deve ser enviado em formato *word*; com tamanho máximo de 15 (quinze) páginas; em fonte *times new roman*, normal, tamanho 12 (notas de rodapé em tamanho 10); espaçamento entre linhas de 1,5; com destaques em itálico (não utilizar negrito e sublinhado).
- 3. O artigo deverá conter um resumo de no máximo 5 (cinco) linhas, e ter no mínimo três seções, sendo a primeira a introdução e a última a conclusão.
- 4. Nas citações deve ser usado o sistema "autor-data" (Ex.: MARTINS, 2017, p. 20), devendo as citações extensas (de 4 linhas ou mais) ser apresentadas em parágrafo destacado com recuo de 2 cm e fonte tamanho 10.
- 5. As referências deverão ser apresentadas em ordem alfabética no final do texto, segundo as regras da ABNT. (Ex.: CHAVES, José. *A nova configuração da família*. São Paulo: Atlas, 2015).
- 6. As notas explicativas devem ser reduzidas ao mínimo necessário e apresentadas no rodapé das páginas.
- 7. Os diagramas, quadros e tabelas devem apresentar título e fonte.
- 8. Poderão submeter artigos para publicação, defensores públicos e profissionais de outras instituições, da área jurídica ou não.
- 9. Os artigos deverão ser encaminhados até o dia 02 de março de 2018, exclusivamente por mensagem eletrônica dirigida ao *email revista.def@defensoria.mg.def.br*, devendo a mensagem conter um mini-currículo do(s) autor (es).
- 9. Os trabalhos submetidos à avaliação para publicação na .def serão aprovados de acordo com os critérios de adequação à linha editorial da revista: (1) relevância e interesse social, jurídico, político ou de áreas afins; (2) estilo e conteúdo científico; e (3) observância às técnicas de redação e às regras ortográficas.
- 10. Todos os artigos submetidos serão analisados por dois avaliadores, podendo ser encaminhados a um terceiro avaliador, em caso de pareceres conflitantes.

- 11. A avaliação dos trabalhos, a ser efetivada até o dia 06 de abril de 2018, será cega (double-blind peer review), preservando o anonimato de avaliadores e autores, observando-se os critérios estabelecidos no Regimento da Revista.
- 12. O trabalho, eventualmente, poderá ser devolvido ao(s) autor(es) com sugestões de adequações , ficando autorizada alterações meramente de formatação para fins de publicação.
- 13. A aprovação do artigo não implica obrigatoriamente a publicação deste na Revista, o que dependerá de fatores editoriais, a serem avaliados conforme disposto no Regimento.
- 14. Ao enviar o artigo, o autor cujo texto for selecionado renuncia a seus direitos autorais patrimoniais, especificamente no que se refere à publicação em meio impresso ou divulgação do seu conteúdo pela internet.
- 15. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo *email* revista.def@defensoria.mq.def.br.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2018.

Pericles Batista da Silva Editor-chefe